



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**  
**EXTRATO DOS ATOS OFICIAIS**

1

**PUBLICADO SITE EM: 24 DE DEZEMBRO DE 2025**

**KLEBER LOPES DE SOUSA** – Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, edita as seguintes Portarias:

---

**PORTARIA Nº 9.067/25**  
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.025

Designar as servidoras abaixo delineadas para exercerem as funções de **GESTOR** e **FISCAL** da Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 089/2.025, tendo por objeto a aquisição de cestas básicas:

Gestor: **PATRICIA MASSAE KAJITA**  
Cargo: Secretaria Municipal de Promoção Social  
CPF: 277.xxx.268-xx

Fiscal: **CARLA APARECIDA DE ALMEIDA**  
Cargo: Assistente de Secretário Municipal de  
Promoção Social  
CPF: 297.xxx.398-xx

---

**PORTARIA Nº 9.068/25**  
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.025

Designar as servidoras abaixo delineadas para exercerem as funções de **GESTOR** e **FISCAL** do Contrato referente ao Pregão Eletrônico nº 091/2.025, tendo por objeto a aquisição de solução pedagógica de ensino, composta por material didático impresso e digital a ser utilizado pelos alunos e professores da educação infantil da Rede Municipal de Ensino, incluindo portal educacional com ambiente digital para aprendizagem, ferramentas de gestão e acompanhamento pedagógico, formação continuada e assessoria aos profissionais:

Gestor: **EUNICE DE OLIVEIRA RIBEIRO**  
Cargo: Secretaria Municipal de Educação  
CPF: 335.xxx.578-xx

Fiscal: **ADRIELLI TOLENTINO PASSI**  
Cargo: Diretora Educacional  
CPF: 432.xxx.988-xx

---

**PORTARIA Nº 9.069/25**  
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.025

Nomear as servidoras abaixo delineadas para, sob a presidência da primeira, comporem a **Comissão de Avaliação da Habilitação Técnica** referente ao Pregão Eletrônico nº 091/2.025, tendo por objeto a aquisição de solução pedagógica de ensino, composta por material didático

impresso e digital a ser utilizado pelos alunos e professores da educação infantil da Rede Municipal de Ensino, incluindo portal educacional com ambiente digital para aprendizagem, ferramentas de gestão e acompanhamento pedagógico, formação continuada e assessoria aos profissionais:

**ADRIELLI TOLENTINO PASSI**

Diretora Educacional

CPF nº 432.xxx.988-xx

**VÂNIA RIBEIRO VARGAS MARTINS**

Professora Coordenadora de Suporte Pedagógico

CPF nº 141.xxx.388-xx

**ALINE DANIELE MESQUITA DOS SANTOS**

Professora Coordenadora Pedagógica

CPF nº 345.xxx.118-xx

**DANIELA FERREIRA DA SILVA**

Professora Coordenadora Pedagógica

CPF nº 373.xxx.068-xx

**ANA CAROLINA DOS SANTOS**

Gerente Administrativo Escolar

CPF nº 447.xxx.468-xx

---

**PORTARIA Nº 9.070/25**

DE 23 DE DEZEMBRO DE 2.025

**CONSIDERANDO** que através da Portaria nº 8.780/25 de 15/05/25, foi aberta Sindicância Administrativa para efetuar as averiguações necessárias objetivando apurar causas e responsabilidades sobre o contido no Ofício nº 114/25 – Protocolo nº 3.079/25, exarado pelo Secretário Municipal de Saúde, no que concerne ao traslado de Gestante do Pronto Socorro Municipal à Santa Casa de Tupã

**CONSIDERANDO** que a Comissão Sindicante opinou pelo Arquivamento de todo o Processo tendo em vista a ausência de provas e a carência de elementos para individualização da pena de Advertência;

**R E S O L V E:**

Acatar o Relatório Final da Comissão de Sindicância objeto da Portaria nº 8.780/25 de 15/05/25, bem como o Parecer exarado. ADOTO os termos e fundamentações apresentadas e determino o **ARQUIVAMENTO** de todo o Processo.

---

**PORTARIA Nº 9.071/25**

DE 23 DE DEZEMBRO DE 2.025

**CONSIDERANDO** que através da Portaria nº 8.848/25 de 10/07/25, foi aberta Sindicância Administrativa para efetuar as averiguações necessárias objetivando apurar causas e responsabilidades sobre o contido no Parecer Jurídico nº 637/25, tendo como interessado a

Servidora Sra. Adriana Aparecida Cavalcante de Moraes no que concerne a suposta violação de dados pessoais da Lei Geral de Proteção de Dados,

**CONSIDERANDO** que a Comissão Sindicante opinou pelo Arquivamento de todo o Processo tendo em vista a conclusão de que não houve infração disciplinar nem violação ilícita da Lei Geral de Proteção de Dados;

**R E S O L V E:**

Acatar o Relatório Final da Comissão de Sindicância objeto da Portaria nº 8.848/25 de 10/07/25, bem como o Parecer exarado. ADOTO os termos e fundamentações apresentadas e determino o **ARQUIVAMENTO** de todo o Processo.

---

**PORTARIA Nº 9.072/25**  
DE 23 DE DEZEMBRO DE 2.025

**CONSIDERANDO** que através da Portaria nº 8.920/25 de 11/08/25 foi aberta Sindicância Administrativa para efetuar as averiguações necessárias objetivando apurar causas e responsabilidades sobre o contido no Ofício nº 179/2025 exarado pelo Secretário Municipal de Saúde no que concerne ao fornecimento de bobinas de papel para impressora de Relógio de Ponto pela empresa R&A Soluções Integradas;

**CONSIDERANDO** que a empresa sagrou-se vencedora da Ata de Registro de Preços nº 49/2025 para o fornecimento de materiais à Municipalidade, tendo sido emitido o Pedido de Empenho nº 1813/2025 estabelecendo o prazo de 10 (dez) dias para sua entrega;

**CONSIDERANDO** que em 14/05/25 devido a falta da entrega a contratada permaneceu inerte, instaurando-se assim o processo sancionados ocasião em que a empresa não atendeu às notificações nem a citação oficial, o que motivou a publicação do ato de citação no Diário Oficial para assegurar o contraditório e ampla defesa, conforme estabelece o Art. 15.4 do Edital;

**CONSIDERANDO** que a Comissão Sindicante apurou que a conduta da contratada configura inadimplemento injustificado das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços conforme Cláusula Sexta (6.2), à contatada é obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata;

**R E S O L V E:**

Acatar o Parecer exarado pela Comissão de Sindicância Administrativa e aplicar à empresa R&A Soluções Integradas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 58.731.504/0001-82, estabelecida na Rua Ébano nº 110 – Jardim Paineiras, no Município de Garça, Estado de São Paulo, as sanções previstas no Artigo 156 da nova Lei de Licitações e na Cláusula Sétima da Ata, consistente em: (a) atraso injustificado o que sujeita à Multa de Mora de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; (b) pela inexecução total caracterizada pela recusa tácita e inércia prolongada, autoriza a aplicação de multa compensatória entre 0,5% e 30% do valor do contrato; (c) a multa rescisória com o cancelamento unilateral por descumprimento fundamentado na Lei nº 14.133/2021, sujeita a empresa à multa de até 10% sobre o valor atualizado do Ítem e determino à:

I - Divisão de Compras e Licitações, a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA pelo descumprimento das comunicações obrigatórias e negligência contratual; aplicação da Multa de Mora de 10% (dez por cento) sobre o valor do Pedido de Empenho nº 1.813/2025; pelo cancelamento do registro da empresa R&A Soluções Integradas Ltda na Ata de Registro de

Preços nº 49/2025 se a vigência desta não houver expirado; ressaltando que as penalidades de Advertência e Multa poderão ser aplicadas cumulativamente nos termos do Art. 156 - § 7º da Lei nº 14.133/2021.

II – Secretaria Municipal de Finanças para o cálculo e aplicação da Multa estabelecida no Inciso anterior;

III – Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos para a notificação da empresa e o cumprimento das penalidades constantes nesta Portaria.

---

**PORTARIA Nº 9.073/25**  
DE 23 DE DEZEMBRO DE 2.025

Designar as servidoras abaixo delineadas para exercerem as funções de **GESTOR** e **FISCAL** do Contrato referente ao Pregão Eletrônico nº 082/2.025, tendo por objeto a aquisição de calçados destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino:

Gestor: **EUNICE DE OLIVEIRA RIBEIRO**  
Cargo: Secretaria Municipal de Educação  
CPF: 335.xxx.578-xx

Fiscal: **ADRIELLI TOLENTINO PASSI**  
Cargo: Diretora Educacional  
CPF: 432.xxx.988-xx

---

**PORTARIA Nº 9.074/25**  
DE 23 DE DEZEMBRO DE 2.025

Nomear as servidoras abaixo delineadas para, sob a presidência da primeira, comporem a **Comissão de Avaliação das Amostras** referente ao Pregão Eletrônico nº 082/2.025, tendo por objeto a aquisição de calçados destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino:

**ADRIELLI TOLENTINO PASSI**  
Diretora Educacional  
CPF nº 432.xxx.988-xx

**MARIA SILVANIA BATISTA DE ALMEIDA DA SILVA**  
Ass. Divisão de Creche  
CPF nº 268.xxx.058-xx

**ALESSANDRA CASSIA ROMAN ESCARPANTE**  
Diretora de Unidade Escolar  
CPF nº 219.xxx.758-xx

---

**PORTARIA Nº 9.075/25**  
DE 23 DE DEZEMBRO DE 2.025

Designar as servidoras abaixo delineadas para exercerem as funções de **GESTOR** e **FISCAL** do Contrato referente ao Pregão Eletrônico nº 083/2.025, tendo por objeto a aquisição de uniformes escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino:

Gestor: **EUNICE DE OLIVEIRA RIBEIRO**

Cargo: Secretaria Municipal de Educação

CPF: 335.xxx.578-xx

Fiscal: **ADRIELLI TOLENTINO PASSI**

Cargo: Diretora Educacional

CPF: 432.xxx.988-xx

---

**PORTARIA Nº 9.076/25**  
DE 23 DE DEZEMBRO DE 2.025

Nomear as servidoras abaixo delineadas para, sob a presidência da primeira, comporem a **Comissão de Avaliação das Amostras** referente ao Pregão Eletrônico nº 083/2.025, tendo por objeto a aquisição de uniformes escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino:

**ADRIELLI TOLENTINO PASSI**

Diretora Educacional

CPF nº 432.xxx.988-xx

**MARIA SILVANIA BATISTA DE ALMEIDA DA SILVA**

Ass. Divisão de Creche

CPF nº 268.xxx.058-xx

**ALESSANDRA CASSIA ROMAN ESCARPANTE**

Diretora de Unidade Escolar

CPF nº 219.xxx.758-xx

---

**PORTARIA Nº 9.077/25**  
DE 23 DE DEZEMBRO DE 2.025

= Conceder 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio em Pecúnia aos servidores abaixo delineados, referentes ao quinquênio de 2018 a 2025:

= **GESLEI PEREIRA DOS SANTOS;**

= **BRUNA GONÇALVES DE ALMEIDA AÇAFRÃO.**

= Aceitar o pedido de exoneração formulado pela Servidora Sra. **EVELYN CAROLINE SIQUEIRA ROCHA** - RG nº 57.xxx.293-x, CPF nº 473.xxx.658-xx e PIS/PASEP nº 200xxxxxx13, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II – Artes, com Contrato por Tempo Determinado junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/12/25.

= Implantar à Servidora Sra. **HELOISE JOANETO DE ALENCAR**, 20% (vinte por cento) de Gratificação referente ao Artigo 150 do Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos, conforme Determinação Judicial referente ao Processo nº 1000689-43.2025.8.26.0069, a partir de 01/12/25.

= Contratar temporariamente por excepcional interesse público, a candidata abaixo discriminada, para desempenhar a função de Professor de Educação Básica I – Horista, ministrando aulas em local e horário a ser determinado pela Secretaria Municipal de Educação, percebendo o valor por hora/aula trabalhada, conforme Tabela de Vencimentos do Anexo II, do Estatuto do Magistério Público Municipal, com vencimento previsto para o último dia letivo do ano de 2025, de acordo com a Lei Municipal nº 3.193/2022, conforme a lista de Classificação do Processo Seletivo Simplificado da Educação 002/2025, a partir de 09/12/25:

= **JESSICA MATIAS DA COSTA MAINARDI** – RG nº 47.xxx.941-x, CPF nº 405.xxx.268-xx e PIS/PASEP nº 161xxxxxx28.

= Aceitar o pedido de exoneração formulado pelo Servidor Sr. **JEAN BRUNO SENA** - RG nº 54.xxx.513-x, CPF nº 517.xxx.908-xx e PIS/PASEP nº 162xxxxxx49, ocupante do cargo de provimento efetivo de Tratorista Agrícola, junto à Secretaria Municipal de Administração, a partir de 15/12/25.

= Aceitar o pedido de exoneração formulado pelo Servidor Sr. **MICHEL RIBEIRO** - RG nº 33.xxx.931-x, CPF nº 214.xxx.698-xx e PIS/PASEP nº 126xxxxxx86, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 16/12/25.

= Conceder ao Servidor Sr. **LEILTON PEREIRA DOS SANTOS**, 25 (vinte e cinco) dias de férias em descanso, que foram suspensas através da Portaria nº 6.163/20, referentes ao período aquisitivo de 18/10/18 a 17/10/19, a partir de 22/12/25.

= Prorrogar até 31/12/26, o afastamento da Servidora Pública Municipal Sra. **CASSIA ISABEL COSSI MENONI** – RG nº 28.xxx.944-x, ocupante do cargo de provimento efetivo de Escriturário, para prestar serviços junto à 184ª Zona Eleitoral da Comarca de Tupã, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens do cargo.

---

**PORTARIA Nº 9.078/25**  
DE 23 DE DEZEMBRO DE 2.025

= Demitir do Quadro de Servidores desta Prefeitura Municipal, as senhoras abaixo delineadas, que vinham ocupando o cargo de Professor de Educação Básica I - Horista, junto à Secretaria Municipal de Educação, em virtude do término do Contrato por Tempo Determinado, a partir de 19/12/25:

NOME	RG	CPF	PIS/PASEP
<b>DALVA ELOISA DE OLIVEIRA PINTO</b>	22.xxx.344-x	138.xxx.338-xx	180xxxxxx62
<b>PAMELA GODOY DA SILVA</b>	40.xxx.621-x	327.xxx.778-xx	200xxxxxx96
<b>JANETE ALEXANDRE DA SILA</b>	15.xxx598-x	076.xxx.968-xx	108xxxxxx50
<b>EDNA OLIVEROS</b>	15.xxx.985-x	054.xxx.268-xx	120xxxxxx95
<b>EMILENE RODRIGUES DA SILVA</b>	30.xxx.594-x	330.xxx.458-xx	127xxxxxx77
<b>LELIA LIEMI TAKEDA</b>	27.xxx.561-x	260.xxx.498-xx	127xxxxxx67
<b>MARIA APARECIDA USAMI</b>	30.xxx.743-x	251.xxx.558-xx	203xxxxxx14
<b>NILDA DE ANDRADE FREITAS DOS SANTOS</b>	16.xxx.148-x	041.xxx.268-xx	108xxxxxx50
<b>SILVANA LUIZ FERNANDES VILELA DAS NEVES</b>	26.xxx.029-x	166.xxx.878-xx	124xxxxxx55
<b>SANDRA APARECIDA ERRELIAS</b>	25.xxx.080-x	297.xxx.248-xx	200xxxxxx88
<b>BRUNA CRISTINA DA SILVA</b>	43.xxx.488-x	368.xxx.348-xx	206xxxxxx95

SUELI RIBEIRO HERNANDES DE OLIVEIRA	29.xxx.767-x	309.xxx.028-xx	125xxxxxx89
VANESSA JUCILENE DA SILVA	28.xxx.395-x	291.xxx.938-xx	126xxxxxx85

= Demitir do Quadro de Servidores desta Prefeitura Municipal, as senhoras abaixo delineadas, que vinham ocupando o cargo de Educador Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, em virtude do término do Contrato por Tempo Determinado, a partir de 19/12/25:

NOME	RG	CPF	PIS/PASEP
FLÁVIA CORDEIRO DE OLIVEIRA FILHO	48.xxx.040-x	428.xxx.058-xx	200xxxxxx67
CINTIA RENATA DA SILVA GARUTI	42.xxx.170-x	344.xxx.388-xx	209xxxxxx39
PRISCILA SANTOS DA SILVA	45.xxx.508-x	332.xxx.648-xx	200xxxxxx28

= Demitir do Quadro de Servidores desta Prefeitura Municipal, a senhora **PRISCILA AUXILIADORA DEO DE ALMEIDA** – RG nº 18.xxx.187-x, CPF nº 128.xxx.898-xx e PIS/PASEP nº 170xxxxxx67, que vinha ocupando o cargo de Professor de Educação Básica II - Inglês, junto à Secretaria Municipal de Educação, em virtude do término do Contrato por Tempo Determinado, a partir de 19/12/25.

=====

Registradas em Livro competente, publicadas e afixadas em local público de costume, na data supra.  
Francisco Carlos Binhardi - Diretor da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito.